

**A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE  
CARTOGRÁFICA**

**VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS: A CARTOGRAPHIC  
ANALYSIS**

Monique Soares Vieira<sup>1</sup>  
Renata Gomes da Costa<sup>2</sup>  
Simone Barros de Oliveira<sup>3</sup>

**Resumo:** Este artigo apresenta os resultados de um mapeamento das expressões de violência contra o segmento infantojuvenil e as estratégias para o seu enfrentamento em um município da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. A análise em documentos de atendimento possibilitou apreender sobre como as práticas institucionais de atendimento produzem o silenciamento e invisibilização das particularidades envolvidas na violência contra crianças e adolescentes, incidindo em uma lacuna de informações que são essenciais para a formulação de políticas públicas de proteção.

**Palavras-chave:** Violência; Criança e Adolescente; Cartografia.

**Abstract:** This article presents the results of a mapping of the expressions of violence against the juvenile segment and the strategies for dealing with it in a city on the West Frontier of Rio Grande do Sul. The analysis of care documents made it possible to learn about how institutional care practices they produce the silencing and invisibility of the particularities involved in violence against children and adolescents, influencing an information gap that is essential for the formulation of public protection policies.

Keywords: Violence; Child and teenager; Cartography.

## INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno arraigado na cultura brasileira, presente e reproduzido por diversas determinações, entre elas, citam-se as principais: *educação adultocêntrica* (superioridade do adulto sobre a criança), *falocrática* (relações desiguais de gênero dentro da família) e *androcêntrica* (supervalorização do homem).

A intensificação do processo de reprodução da violência correlaciona-se as mudanças societárias centradas na volaticidade, fluidez e superficialidade das relações interpessoais, profundamente, atingidas pela exploração do trabalho e pelo avanço tecnológico e

<sup>1</sup>Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta na Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Contato: moniquevieira@unipampa.edu.br

<sup>2</sup>Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Professora Adjunta na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Contato:renata.costa@unirio.br

<sup>3</sup>Pós Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta na Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. Contato: simoneoliveira@unipampa.edu.br

informacional. Crianças e adolescentes são cotidianamente vitimizadas por múltiplas expressões de violência que se espraiam pela internet, tais como: *cyberbullying* (flaming, cyberstalking, outing, fake) e a *violação a dignidade sexual* (sexting, revenge porn, aliciamento de crianças e adolescentes, pornografia infantil e pedofilia).

Vivencia-se uma amplificação extrema de processos de degradação da humanidade, via o recrudescimento das desigualdades (socioeconômicas, gênero, geração, cultural e territorial), alvitamento de direitos e liberdades e a retomada de valores e posturas antidemocráticas.

Quando consideramos que a violência em suas mais diversas expressões acompanha as transformações societárias, é necessário um contra movimento de edificação de estratégias que paulatinamente incidam para a proteção das crianças e adolescentes e responsabilização dos/as autores/as da violência. Nessa miríade que engloba a díade proteção/responsabilização, o que se vislumbra hodiernamente é a ausência de medidas efetivas de promoção aos direitos das crianças e adolescentes a uma vida sem violência, logo, tais ações centram-se apenas em atendimentos residuais após a instauração da violência.

A violência é um fenômeno extremamente complexo. Medidas simples, não cabem para o seu real enfrentamento. Não tem como simplificar um processo que historicamente emitiu raízes profundas na forma de sociabilidade no Brasil. Nesse sentido, podemos entender que:

Crianças e adolescentes, naturalmente, por uma questão de desenvolvimento pessoal, são vulneráveis. Mulheres, em algumas sociedades mais do que em outras, podem estar em situação de vulnerabilidade. Isto depende do grau de empoderamento, acesso à educação e trabalho, e aos direitos civis, políticos e sociais das mulheres, que diferem em cada sociedade. Migrantes em geral também são considerados como um público vulnerável, principalmente aqueles que estão em situação irregular. Minorias étnicas, indígenas, pessoas com deficiência e a população LGBT podem também estar em situação de vulnerabilidade em alguns contextos. (BRASIL, 2018, p. 131).

A violência espraiam-se transversalmente pela sociedade, porém há historicamente grupos e contextos que encontram-se mais suscetíveis a vivenciarem a violência em toda sua intensidade e perversidade. Outros aspectos que particularizam a violência dizem respeito ao território, a cultura, a presença ou não de políticas públicas.

Em pesquisa documental realizada no ano de 2018, nos relatórios de registros de denúncia do Disque Direitos Humanos (Disque 100) entre os anos de 2016 a 2017, verificou-

se uma diminuição de 45,71% nos registros em nível nacional. A realidade sul rio-grandense expressa um índice significativo de queda nas denúncias, em torno de 54,98%, ficando atrás apenas dos estados do Acre (56,63%) e do Amazonas (56,21%).

Em um primeiro momento pode-se incorrer ao equívoco de apreender que, a violência contra crianças e adolescentes vem diminuindo significativamente no cenário brasileiro, ou seja, que o decréscimo nos registros sinalizaria uma importante redução de situações violadoras dos direitos infantojuvenis. Contudo, em um movimento mais crítico e de análise mais acurada é possível perceber que por detrás desse engodo existe um grave problema, que é a subnotificação da violência.

A ausência de dados sobre o fenômeno não é uma realidade somente do Brasil, mesmo em países com maior organização dos serviços de proteção é um desafio romper com o ocultamento das situações de violência contra a criança e adolescente (BEN NATAN et al., 2012).

A invisibilidade da violência implica na ausência de estratégias capazes de enfrentar o fenômeno em suas manifestações cotidianas e instrumentalizar o poder público com subsídios diagnósticos acerca das suas particularidades, projetando assim ações compactuadas com a proteção integral das crianças e adolescentes.

Construir dados estatísticos e dimensionais da violência é um dos grandes desafios que, tanto o poder público quanto a sociedade civil brasileira deve encarar. Para enfrentar, é preciso conhecer, apreender seus contornos, particularidades, complexos causais, identificar, descrever e explicar o fenômeno em sua totalidade.

A subnotificação implica não apenas na ausência de dados confiáveis para a formulação de políticas públicas, mas incide para que as situações de violência permaneçam na clandestinidade, vitimizando diariamente milhares de crianças e adolescentes que tem suas vidas despedaçadas e ceifadas pela violência em suas múltiplas expressões.

Pensar políticas públicas de enfrentamento à violência contra população infantojuvenil requer a participação ativa do Estado e da sociedade (controle social) no processo de planejamento, execução e avaliação das ações. Nesse tocante, o presente artigo não parte de conjecturas, mas de dados concretos sobre a realidade dessa expressão da questão social que assola muitas crianças e adolescentes.

Esse processo requer políticas públicas, mas também o desenvolvimento de valores que a sociedade deve garantir para a proteção das crianças e adolescentes, tais como: solidariedade, dignidade e reconhecimento do outro, que está em uma condição especial de desenvolvimento físico, psíquico e social e carece que a garantia do atendimento de suas necessidades seja realizado por intermédio dos adultos sejam eles pais (sujeitos primários) ou profissionais (professores, psicólogos, assistentes sociais, médicos, etc.).

Nesse sentido, o presente artigo busca dimensionar as principais características desse fenômeno no cenário fronteiriço, a partir da análise de registros institucionais entre os anos de 2016 e 2018/1, ressalta-se que o desvendamento dos meandros dessa violência e o reconhecimento social da sua existência na sociedade, contribuem para a construção de políticas públicas protetoras à infância e juventude.

## O CAMINHO METODOLÓGICO

A pesquisa teve enfoque qualitativo do tipo descritivo-explicativa, imprimiu nas análises a conexão entre os dados, buscando contemplar por meio do instrumento de análise documental a possibilidade de identificação por inferência as características da violência, o perfil das crianças, adolescentes, famílias e dos/as autores da violência, bem como as modalidades de atendimento e encaminhamento realizados no âmbito do atendimento.

A cartografia pressupõe a não rigidez na utilização de métodos e fixidez de metas no processo de investigação da realidade. Ao contrário, sua riqueza situa-se na relação dialética entre o conhecer e o fazer, pesquisar e intervir, possibilitando ao/a pesquisador maior dinamicidade em seu mergulho investigativo, transcendendo a pretensa neutralidade no ato de pesquisar e transmutando a investigação científica de um patamar de contemplação para a possibilidade real de intervenção.

A cartografia social aqui descrita liga-se aos campos de conhecimento das ciências sociais e humanas e, mais que mapeamento físico, trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamentos entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações, modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade. Não se refere a método como proposição de regras, procedimentos ou protocolos de pesquisa, mas, sim, como estratégia de análise crítica e ação política, olhar crítico que acompanha e descreve relações, trajetórias, formações rizomáticas, a composição de dispositivos, apontando linhas de fuga, ruptura e resistência. (FILHO; TETI, 2013, p. 47).

O uso da cartografia contribuiu para apreender a violência contra crianças e adolescentes na multiplicidade espaço-temporal, desenhando as relações e dinâmicas envolvidas na reprodução desse fenômeno sob a particularidade do território ora estudado. Além disso, a cartografia incide para “desemaranhar as linhas de um dispositivo é, em cada caso, traçar um mapa, cartografar, percorrer terras desconhecidas”, (FILHO; TITE, 2013, p. 51), ou seja, problematizar, fazer a crítica, permitindo estabelecer conexões, identificar forças, relações, objetivações e subjetivações.

A coleta de dados foi realizada em prontuários (2013 a 2018/1) de uma instituição que atende crianças e adolescentes em situações de violência, fazendo uso de instrumento fechado com questões que possibilitem identificar as particularidades tais como: perfil da criança e adolescente, autor/a da violência bem como as modalidades de atendimento e encaminhamento.

O tipo de amostra utilizada para a escolha dos prontuários consistiu na não-probabilística intencional, que segundo Gil (2007, p. 145) é uma amostra “com base em certas características tidas como relevantes pelos pesquisadores, mostra-se mais adequada para a obtenção de dados de natureza qualitativa”.

Nesse sentido, os prontuários escolhidos seguiram os seguintes critérios de escolha:

- Prontuários de atendimento as situações de violência (sexual, física, psicológica, negligência e abandono) contra crianças e adolescentes;
- Prontuários de atendimento correspondente ao período de 2013 a 2018/1.

Os critérios de exclusão, foram:

- Prontuários não preenchidos por assistentes sociais e/ou psicólogos;
- Prontuários que não possuam descrição sintética dos atendimentos e encaminhamentos;
- Prontuários que não possuam informações sobre a identificação da violência.

Sobre os riscos que a pesquisa em dados secundários poderá ocasionar, salienta-se os seguintes:

- Estigmatização das crianças, adolescentes e famílias devido a divulgação de informações quanto a sua identificação;
- Invasão de privacidade;
- Divulgação de dados confidenciais;

- Risco a segurança dos prontuários.
- Considerando os possíveis riscos, foram tomadas as seguintes providências:
- Capacitação da equipe de pesquisa que procedeu a coleta dos dados secundários na perspectiva científica e ética, a fim de prevenir a ruptura com o sigilo das informações contidas nos prontuários;
- Limitou-se o acesso aos prontuários apenas pelo tempo, quantidade e qualidade das informações específicas e necessárias para a pesquisa;
- Garantiu-se a integridade dos prontuários (danos físicos, cópias, rasuras);
- Assegurou-se a confidencialidade e a privacidade, a proteção ao anonimato dos/as usuários/as, garantindo a não utilização de informações em prejuízos dos/as usuários/as da instituição.

Conforme a Resolução 510/2016 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que trata das particularidades das pesquisas em ciências humanas e sociais, em seu parágrafo único sobre a dispensa de submissão de projeto ao sistema CEP/CONEP, a pesquisa desenvolvida atendeu ao inciso V, caracterizando-se como “pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual”, assim não necessitando de parecer do CEP.

## **REGISTROS INSTITUCIONAIS QUE SILENCIAM AS PARTICULARIDADES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A pesquisa iniciou seu processo de coleta de dados em 2018, para a elaboração deste artigo foram submetidos ao trato analítico 58 prontuários (entre os 2016 a 2018/1) de crianças e adolescentes em situação de violência atendidas em uma instituição de um município da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

A proposta inicial era coletar os dados via pesquisa documental, considerando que este procedimento metodológico “é apropriado quando se deseja investigar um fenômeno já ocorrido e se estendeu por determinado tempo, buscando criar numa linha do tempo de comportamentos de um determinado evento” (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015, p. 246). Devido a insuficiência de dados registrados nos documentos institucionais, o corpus da

pesquisa foi ampliado<sup>4</sup>, no sentido de buscar mais elementos que possibilitem o dimensionamento da violência contra crianças e adolescentes.

A ausência de dados confiáveis já foi apontado pelo Tribunal de Contas da União em 2004:

Acresce-se, ainda, como fator complicador no atendimento especializado, a insuficiência de dados registrados sobre os atendimentos e encaminhamentos para a rede, como hospitais, escolas, abrigos e a pouca clareza no que tange o acompanhamento das vítimas, demonstrando uma falta de sistematização dos procedimentos e evidenciando a carência de monitoramento e supervisão técnica dos governos estaduais, municipais e federal. (PAIXÃO; DESLANDES, 2010, p. 122).

O registro de informações sobre a violência é de suma importância, uma vez que crianças e adolescentes estão entre o segmento populacional que mais sofre com a violência no Brasil. Segundo dados do Disque 100, das 133.061 denúncias recebidas pelo serviço em 2016, 76.171, representando 57% do total, são de violações aos direitos infantojuvenis.

O quadro 1 evidencia que entre as violências que mais assolaram as crianças e adolescentes no município estudado em 2017 está a negligência. Seguida da violência física e violência sexual (abuso e exploração sexual), corroborando com a realidade nacional. Na sequência o quadro 2 demonstra o quantitativo de crianças e adolescentes que receberam atendimento especializado e as violências sofridas.

IMAGEM 1: DENÚNCIAS REGISTRADAS PELO CONSELHO TUTELAR EM 2017

<b>Denúncias registradas pelo Conselho Tutelar - 2017</b>	
Negligência	149
Abuso Sexual	28
Exploração Sexual	18
Violência Física	75
Violência Psicológica	0
Total	270

Fonte: Sistematização das autoras, 2019.

IMAGEM 2: ATENDIMENTOS REGISTRADOS NOS DOCUMENTOS ANALISADOS EM 2017

<b>Atendimentos Registrados - 2017</b>	
Negligência	4
Violência Sexual	14
Violência Física	4
Violência Psicológica	0
Total	21

Fonte: Sistematização das autoras, 2019.

Os quadros nos possibilitam identificar um hiato entre os dados referentes a denúncia em comparação aos dados de atendimento às crianças e adolescentes no ano de 2017. Tal fenômeno pode ser apreendido sob duas diretrizes explicativas.

1º O processo de confirmação da violação de direitos: Cabe ao Conselho Tutelar verificar a existência da violência e encaminhar as crianças, adolescentes e suas famílias para as entidades de atendimento da rede de proteção. O Conselho Tutelar ao averiguar a inexistência de situações e fatores violadores aos direitos desta população procede ao arquivamento do caso e/ou encaminhamento para algum serviço de atenção preventiva ou para as demais políticas sociais.

2º Rota Crítica: Diz respeito ao caminho que as crianças, adolescentes e suas famílias percorrem na busca pelo rompimento com a violência, acrescentando-se nesse trajeto os obstáculos institucionais, políticos e estruturais que não raras vezes incidem para que a violência permaneça no silêncio.

A denominação Rota Crítica surge em 2000, enquanto uma iniciativa da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para apreender a violência de gênero e o percurso que a mulher realiza para romper com a violência, introduzindo a sequência de decisões tomadas e ações executadas durante esse processo.

La Ruta empieza con la decisión y determinación de las mujeres de apropiarse de sus vidas y las de sus hijos. Siguiendo esta Ruta, conocemos los factores que impulsan a las mujeres a buscar ayuda, las dificultades encontradas para llevar adelante tal decisión, sus percepciones sobre las respuestas institucionales, y las representaciones sociales y significados sobre la violencia intrafamiliar que existen

entre el personal de las instituciones que deben ofrecer respuestas a este serio problema de salud pública. Al fin, aprendemos sobre sus frustraciones y resignaciones que, en muchos casos, las llevan otra vez a la situación de violencia. (SAGOT, 2000, p. 07).

A aproximação da proposta da Rota Crítica com o percurso que as crianças e adolescentes em situação de violência percorrem, nos possibilita entender que a disparidade entre os quantitativos de denúncia e atendimento poderá estar relacionada a fragilidade e/ou ausência de ações da rede de proteção no que tange ao atendimento, mas também a prevenção e sensibilização da comunidade para a ruptura de posturas reprodutoras da violência.

Diante desse enredo, é explícita a necessidade e urgência da construção de uma política pública municipal de enfrentamento à violência neste município. Considerando, que o Plano Municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes é um instrumento que visa edificar um conjunto de ações integralizadas, para a garantia dos direitos infantojuvenis, representando dessa forma:

[...] uma carta de diretrizes e princípios que orienta as ações a serem desenvolvidas no âmbito do município. A construção desse documento é um ato de democracia, em que através do detalhamento de cada objetivo, estabelecem-se as prioridades de curto, médio e longo prazo para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. (VIEIRA, 2013, p. 114).

A municipalização das ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, surge enquanto estratégia para o fortalecimento da rede de proteção e promoção aos direitos. O município é vislumbrado como eixo fundamental e lócus privilegiado para a materialização das ações, buscando-se assim uma maior proximidade, entre a formulação de políticas para o atendimento e a demanda que se apresenta às instituições responsáveis pela atenção.

Além disso, os quadros (1 e 2) revelam a invisibilidade da violência psicológica contra crianças e adolescentes no município, entendida de acordo com a Lei 13.431/2017<sup>5</sup>, como sendo:

## II) Violência Psicológica:

- a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização,

- indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio do genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
  - c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

Por ser uma violência que não deixa marcas visíveis nas crianças e adolescentes e por reproduzir-se invisivelmente nas relações interpessoais, ferindo a subjetividade dos sujeitos (emocional e cognitiva) o seu processo de identificação e denúncia é mais difícil. A marca visível da violência ainda está presente no ideário social, contrapondo-se as prerrogativas do ECA, que no art. 13 prevê que as denúncias devem acontecer não somente com a confirmação, mas também com a suspeita de maus-tratos.

Quanto ao perfil das crianças e adolescentes, os dados nacionais revelam que a maioria das vítimas são meninas, 44%. No recorte cor/etnia, crianças e adolescentes negros e pardos somam 58% das vítimas. Tais dados, indicam que crianças e adolescentes do sexo feminino e na cor negra e/ou parda são a população mais vulnerável ao acometimento de diversas expressões da violência.

Particularizando com os dados coletados no município, a realidade não se distancia, ao contrário, exprime que as vítimas de violência têm idade e gênero. Entre os anos de 2016 e 2018/1 foram atendidas 23 meninas e 16 meninos, representando uma diferença de 18%, assim podemos identificar que meninas sofrem mais com situações de violência no município.

Os dados referentes a faixa etária possuem significativa variação, entre os anos de 2017 e 2018/1 o grupo etário dos 03 aos 08 anos de idade foi predominante nos registros de atendimento. No entanto, entre os anos de 2016 e 2017 a faixa etária prevalecente fora de adolescentes entre 12 e 14 anos, demonstrando uma variação entre crianças e adolescentes. Em relação aos dados nacionais, é possível observar que:

[...] a maioria das vítimas está na primeira infância (0 a 7 anos), com destaque para a faixa etária de 4 a 7 anos. Esse grupo soma 38,80% das denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes. As meninas e meninos entre 8 e 11 anos representam 20,49% e os adolescentes (12 a 17 anos) são 30,04%. (BRASIL 2018, p.22).

A cor/etnia das crianças e adolescentes não foi encontrada nos documentos. Desta forma, não há dados municipais que possibilitem apreender se a cor das crianças as torna mais vulneráveis à vitimização. Sabe-se que crianças e adolescentes negras e pardas são mais suscetíveis a serem vítimas de violência. As disparidades de gênero e a discriminação étnico-racial, aumentam os riscos dessa população vir a ter seus direitos violados. Os dados nacionais, revelam que a:

A violência letal, com recorte em gênero e raça/etnia, é alarmante. As taxas de homicídio de brancas caem na década analisada (2003 a 2013): de 3,6 para 3,2 por 100 mil, queda de 11,9%; enquanto as taxas entre as mulheres e meninas negras crescem de 4,5 para 5,4 por 100 mil, aumento de 19,5%. Com isso, a vitimização de negras, que era de 22,9% em 2003, cresce para 66,7% em 2013. (BRASIL, 2018, p. 69).

A realidade da infância e da adolescência pobre no país é uma amálgama que reúne desproteção, abandono e vitimizações. Entretanto, é imprescindível considerar que não é somente a pobreza, em sua carência de recursos materiais, que contribui para a exposição de crianças e adolescentes à violência, é todo um complexo de ausências que transcendem o âmbito material, diz respeito a uma série de privações (sociais, culturais e espirituais).

As crianças são especialmente vulneráveis às violações de direitos, à pobreza e à iniquidade no País. Por exemplo, 29% da população vive em famílias pobres, mas, entre as crianças, esse número chega a 45,6%. As crianças negras, por exemplo, têm quase 70% mais chance de viver na pobreza do que as brancas; o mesmo pode ser observado para as crianças que vivem em áreas rurais. Na região do Semiárido, onde vivem 13 milhões de crianças, mais de 70% das crianças e dos adolescentes são classificados como pobres. Essas iniquidades são o maior obstáculo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) por parte do País. [...] A cada dia, 129 casos de violência psicológica e física, incluindo a sexual, e negligência contra crianças e adolescentes são reportados, em média, ao Disque Denúncia 100. Isso quer dizer que, a cada hora, cinco casos de violência contra meninas e meninos são registrados no País. Esse quadro pode ser ainda mais grave se levarmos em consideração que muitos desses crimes nunca chegam a ser denunciados. (UNICEF, 2015, on-line).

O perfil apresentado pelos dados nacionais que meninas, negras e pobres são mais suscetíveis as vitimizações não pode ser particularizado para a realidade municipal, pois no processo de análise documental não consta a condição socioeconômica da criança e sua família, tampouco a cor/etnia, inviabilizando a construção do perfil infantojuvenil que é atendido pela instituição.

Os dados municipais demonstram que o vínculo entre a criança e o/a autor/a da violência expressa-se nos seguintes percentuais: 37% padrasto, 20,3% pais, enquanto que desconhecidos somam apenas 6%, evidenciando que a violência contra crianças e adolescentes acontece em sua grande maioria no âmbito familiar.

A construção do perfil do/a autor/a da violência foi impossibilitada pela ausência de dados nos documentos analisados. Ainda que não seja o foco da instituição o atendimento aos sujeitos que cometem a violência é imprescindível conhecer a relação do/a autor com as crianças, uma vez que as pesquisas nacionais vêm apontando que é em casa que grande parte das violências acontecem.

[...] a exclusão do(a) agressor(a) dos processos de intervenção é, também, uma das inadequações dos serviços e que contribuem para que a violência seja silenciada, pois sem a oferta de um tratamento e/ou acompanhamento a probabilidade do agressor mudar suas atitudes é reduzida, o que compromete ainda mais a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, pois, provavelmente, continuarão convivendo com constantes agressões, atos abusivos e negligentes. (SCHEK, 2018, p. 05).

No município pesquisado não existem serviços de atendimento psicossocial aos sujeitos que cometem violência contra crianças e adolescentes, evidenciando uma imensa fratura para a integralidade do enfrentamento a essa expressão da questão social. Para Arantes (2007), é fundamental que a rede de proteção não se deixe aprisionar pela lógica da responsabilização meramente jurídica, mas atue para o resgate da dignidade e garantia dos sujeitos que cometeram violência.

O enfoque da política de enfrentamento à violência deve ser a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, sob a perspectiva da integralidade das ações. A articulação entre as políticas públicas tem como escopo tornar as ações mais eficientes, sendo, na atualidade, o caminho que mais apresenta efetividade social para a construção de uma política integral de proteção dos direitos da infância e juventude.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primordialmente é imprescindível salientar que as contribuições da pesquisa foram tecidas na perspectiva de elaborar pela primeira vez no município, dados estatísticos e informacionais sobre a situação da violência contra o segmento infantojuvenil. É notório que para a construção de políticas públicas concatenadas às particularidades da realidade local é diametral a identificação da violência por meio de dados mensuráveis que possibilitem conhecer as peculiaridades da violência, perfil sociodemográfico das crianças, adolescentes, famílias e dos/as autores/as da violência, assim como das modalidades de atendimento e encaminhamento realizados.

Há a necessidade de gerir as informações de forma que estas contribuam com dados dimensionais da violência, por meio de um processo de sistematização e unificação, bem como da gestão destas informações no que tange à dimensão da violência contra crianças, denúncias (suspeita e confirmação), encaminhamentos realizados (Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Política de Assistência Social – Serviços de Média e Alta Complexidade, Política de Saúde, Educação, etc.).

A materialização de uma política municipal de enfrentamento à violência requer primeiramente a construção do Plano Municipal, que permitirá descentralizar poderes e fortalecer a participação da população local nas decisões relativas a proteção dos direitos infantojuvenis.

Por fim, imputa-se nesse movimento a articulação entre o município e as universidades para o desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento, enquanto, estratégia para qualificar as ações, apropriando-se da multiplicidade de fatores que circundam a questão através da integralização dos dados, possibilitando um dimensionamento mais fidedigno às particularidades da violência.

## **REFERÊNCIAS**

ADORNO, S. **Violência e Educação**. São Paulo: Mimeo, 1988.

CHAUI, Marilena. **Convite a Filosofia**. São Paulo: Ática. 2008.

FRANÇA, Márcio de Abreu. **Sociabilidade Violenta e Regulação da Violência no Brasil: Estudo sobre a especificidade da violência urbana brasileira**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: A tragédia revisitada**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, Violência e Terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

\_\_\_\_\_. **O ciclo da Revolução Burguesa no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1984.

IASI, Mauro. Violência, esta velha parteira: um samba-enredo. IN: ZIZEK, Slavoj. **Violência: Seis reflexões laterais**. Trad.Miguel Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.

ZIZEK, Slavoj. **Violência: Seis reflexões laterais**. Trad.Miguel Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo. 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Petrópolis: Vozes, 1988.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Nova Cultural, 2009.

MICHAUD, Yves. **A Violência**. São Paulo: Ática, 1989.

NETTO; José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. IN: CFESS/CRESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: ABPESS, 2009.

SILVA, José Fernando Siqueira da; CARMO, Onilda Alves do. Sociabilidade Burguesa, Violência e Serviço Social. IN: LEWGOY, Alzira, SILVA, José Fernando Siqueira da [et al]. (orgs). **Sociabilidade Burguesa e Serviço Social**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.

\_\_\_\_\_. **Violência e Desigualdade Social: desafios contemporâneos para o Serviço Social**. Revista Ser Social, Brasília, n.19, p.31-58, jul/dez, 2006.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Filosofia da Práxis**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

YAZBEK, Carmelita. O significado sociohistórico da profissão. IN: CFESS/CRESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: ABPESS, 2009.